



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

**Edital Nº 10/2022 - Proaeci**  
**Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira - Processo extraordinário**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, informa que estarão abertas as inscrições em processo extraordinário para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES) pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas em **nível não iniciante**, no idioma **Alemão** para ingresso no semestre 2022/2.

## 1. DO OBJETO

**1.1** Trata-se de processo extraordinário de concessão de bolsas de estudo de **Alemão** no Núcleo de Línguas para ingresso, em **nível não iniciante**, no semestre 2022/2, no idioma aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, inclusive os constantes da lista de espera.

**1.2** São oferecidas 2 (duas) bolsas para não iniciantes, conforme distribuição do quadro abaixo:

<b>Idioma</b>	<b>Nível não iniciante</b>
Alemão	2

**1.3** O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

**2.1** Estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

**2.2** Não ter solicitado desligamento ou ter sido reprovado no Núcleo de Línguas no semestre 2022/1 na condição de bolsista pela Proaeci.

**2.3** O disposto no item anterior não se aplica ao aluno reprovado que tenha apresentado justificativa e esta tenha sido acatada pela Proaeci.

**2.4** O estudante pagante no Núcleo de Línguas poderá concorrer à bolsa, observado o disposto nos itens 2.1 e 2.2, e, em caso de ser contemplado, passará a ser bolsista.

**2.5** Para concorrer à bolsa de nível não iniciante o candidato deverá realizar o teste de nivelamento, conforme cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, observadas as disposições no Anexo III.

**2.6** O nivelamento de que trata o item anterior não se aplica ao aluno pagante no Núcleo de Línguas que for contemplado com a bolsa de estudos do mesmo idioma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

### 3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

**3.1** A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, no [Formulário de Inscrição](#) a ser disponibilizado juntamente a este Edital, com início no dia 2 e término no dia 4 de julho de 2022.

**3.2** A seleção será feita por sorteio.

**3.3** O sorteio de que trata o item anterior será público, realizado por meio digital, cujo *link* de acesso será disponibilizado na página deste Edital, em <https://proaeci.ufes.br>, no mesmo dia do sorteio, que ocorrerá em **4 de julho de 2022**, às 18h.

**3.4** As inscrições estarão abertas de **0h00min do dia 2 a 17h00min do dia 4 de julho de 2022**, e deverão ser feitas conforme disposto no item 3.1.

**3.5** Para efeito deste Edital, considera-se:

**3.5.1** Contemplado: o estudante selecionado dentro das vagas; e

**3.5.2** Selecionado: o estudante que consta na lista de contemplados ou de suplentes.

**3.6** O número máximo de selecionados, incluindo os suplentes, por idioma, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo II.

**3.7** Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**3.8** A relação dos inscritos, por ordem de inscrição, será publicada no site da Proaeci ([proaeci.ufes.br](http://proaeci.ufes.br)), **às 17h30min, no dia 4 de julho de 2022**, após o encerramento das inscrições.

**3.9** Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Proaeci.

### 4. DO RESULTADO

**4.1** O resultado contendo os selecionados será publicado no site da Proaeci ([proaeci.ufes.br](http://proaeci.ufes.br)), previsto para ocorrer no dia 4 de julho de 2022, após o sorteio.

**4.2** O resultado conterà os contemplados e os que comporão a lista de suplentes.

**4.3** Os interessados poderão apresentar recurso do resultado em **até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à divulgação**, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente ao resultado.

**4.4** O resultado definitivo, isto é, após o período de recursos, tem data prevista de publicação para o dia 5 de julho de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

## **5. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS**

**5.1** O estudante selecionado no nível não iniciante deverá seguir os procedimentos indicados no Anexo III deste Edital, conforme o cronograma indicado no Anexo I.

**5.2** O estudante selecionado que não realizar sua matrícula ou não retirar o comprovante de bolsistas, conforme o caso, na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital, conforme procedimentos descritos no Anexo III, terá a bolsa cancelada.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO**

**6.1** Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

**6.2** O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.

**6.3** Exclusivamente no caso de haver uma única turma de um período e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.

**6.4** Na hipótese prevista no item 6.3, o estudante deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação.

**6.5** O disposto nos itens 6.3 e 6.4 se aplicam aos candidatos que realizarem teste de nivelamento, cujo nível obtido implique na mesma hipótese do item 6.3

**6.6** O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania.

**6.7** A justificativa de que trata o item 6.6 deverá ser apresentada em, no máximo, 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final pelo Núcleo de Línguas, encaminhada ao endereço de correio eletrônico [projetosespeciais.proaeci@ufes.br](mailto:projetosespeciais.proaeci@ufes.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, **independentemente** de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.

**7.2** O estudante bolsista da Proaeci que solicitou desligamento ou foi reprovado no semestre 2022/1 e não apresentou justificativa, conforme itens 6.6 e 6.7, ou cuja justificativa tenha sido indeferida por esta pró-reitoria não poderá inscrever-se no processo regido pelo presente Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

**7.3** É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital, bem como acompanhar todos os atos referentes a este certame que forem de seu interesse.

**7.4** Os casos não previstos serão analisados pelo Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania ou por equipe por ele designada.

Vitória/ES, 1º de julho de 2022.

**Gustavo Henrique Araújo Forde**  
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania  
Proaeci/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA 2022/2 - Não iniciantes - Processo Extraordinário**

<b>Data/Horário</b>	<b>Evento</b>	<b>Onde</b>
1º/7/2022	Publicação do Edital Proaeci 10/2022	proaeci.ufes.br
2 a 4/7/2022 (Até às 17h)	Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizada exclusivamente por meio eletrônico.	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
4/7/2022	Data prevista para a divulgação da relação de inscritos.	proaeci.ufes.br
4/7/2022	Data prevista para a divulgação da relação de selecionados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
24 (vinte e quatro) horas subsequentes à divulgação do resultado	Prazo para recurso do resultado da lista de contemplados.	proaeci.ufes.br
5/7/2022	Data prevista para a divulgação da relação definitiva dos selecionados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
<b>Pagante para bolsista:</b>		
6 a 8/7/2022	Prazo para o estudante pagante contemplado com bolsa retirar o comprovante de bolsista.	Verificar procedimentos no Anexo III
<b>Estudante que fará teste de nivelamento:</b>		
13/6 a 5/7/2022	Inscrição de nivelamento para alunos não iniciantes.	Verificar procedimentos no Anexo III
12/7/2022	Realização do teste de nivelamento.	Verificar procedimentos no Anexo III
18 e 19/7/2022	Resultado e matrícula dos estudantes que fizeram o teste de nivelamento.	Verificar procedimentos no Anexo III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

**ANEXO II**  
**QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CONTEMPLADOS**

QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL	POSIÇÃO DO ÚLTIMO SUPLENTE
0	2
1	4
2	6
3	9
4	11
5	12
6	13
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	23
13	25
14	26
15	28
16	30
17	31
18	33
19	35
20	37
21	38
22 ou 23	39
24	40
25 a 29	43
30 ou mais	1,5 vezes o número de bolsas, arredondando-se para o menor inteiro, em caso de números fracionados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

### ANEXO III PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 1. Pagante para bolsista

Instruções para o bolsista retirar o comprovante de rematrícula on-line no site do Núcleo de Línguas:

– Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2022/2;

Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista a partir de 2022/2 **não devem pagar o boleto gerado para a rematrícula comum** e devem aguardar **até o dia 08/07/2022**, final de rematrícula para emissão do comprovante de matrícula de bolsista no site do Núcleo de Línguas;

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido integralmente pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas;

- Durante o período de rematrículas, indicado nos informativos do Núcleo de Línguas, acessar o Portal do Aluno pelo site [www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br), no menu à esquerda escolher a opção serviços *on-line*;

- Fazer *login* como aluno e acessar o item Resultado. Emitir o comprovante de bolsista e as informações gerais de matrícula;

- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria.

#### 2. Estudante que fará teste de nivelamento

Instruções para o bolsista se inscrever no nivelamento pelo site do Núcleo de Línguas:

– Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2022/2;

– Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista não iniciante - nivelamento devem realizar inscrição e a prova de acordo com as instruções gerais sobre nivelamento disponíveis no site do Núcleo de Línguas:

#### **Período de inscrição de Nivelamento**

**Inscrições:** 13/06 a 05/07 de 2022 – no site [www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br).

**Valor da inscrição:** R\$ 70,00 (setenta reais), **que deverá ser pago pelo candidato**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

**Provas de todos os idiomas:** 12 de julho de 2022 (sujeito a alterações a serem confirmadas na inscrição)

**Resultado e Matrícula:** 18 e 19/07/2022 – Site do Núcleo de Línguas

- Os alunos serão matriculados conforme resultado da prova nas turmas existentes, vagas e horários disponíveis, e com as opções de horários escolhidos pelo aluno durante a inscrição;
- Os cursos de **Francês** e **Inglês** terão a **modalidade presencial e on-line nas turmas avançadas**, e os cursos de **Alemão, Espanhol e Italiano as turmas serão mantidas na modalidade on-line**;
- Os alunos que receberem a autorização para matrícula como bolsista **não devem pagar o boleto gerado para a rematrícula** e devem aguardar até o dia **19/07/2022**, prazo final para matrícula por nivelamento, e emitir o comprovante de bolsista e informações gerais de matrícula;
- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria;
- Após dia **19/07/2022**, as vagas reservadas para bolsistas que não forem ocupadas serão oferecidas a alunos pagantes.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**